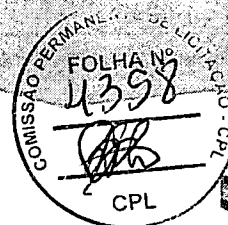




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076.10/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	076/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais/equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador La Rocque - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 64.403,10 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Três Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA INICIAL:	29/01/2024
VIGÊNCIA FINAL:	29/01/2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marcos José Ribeiro Lúcio	CPF:	023.615.873-27

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA	CPF/CNPJ:	52.504.817/0001-09
ENDEREÇO:	AV. LIBERDADE, Nº 3230	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BAYEUX	ESTADO:	PB
CONTATO:	(81) 99396-3038	E-MAIL:	LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
REPRESENTANTE:	ANA MARIA WANDERLEY COSTA	CPF:	103.789.284-49

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



Aos 29 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais/equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Senador La Rocque - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

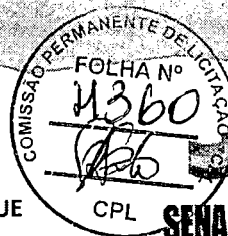
CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

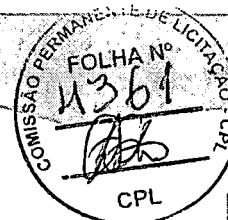
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

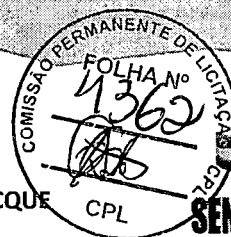
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CABO USB - PARA IMPRESSORA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CABO: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS USB 2.0, CONEXÃO: USB A (M) X USB B (M), COMPRIMENTO DO CABO: 1,80M, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB	LELONG ITBLUE LE- 902-1,8M	LELONG ITBLUE LE- 902-1,8M	80 UND	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



1.1 E 2.0, RETRÁTIL: NÃO.

0019	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO: MACHO X MACHO, TERMINAÇÕES: 15 PINOS (HD15/DB15), COMPRIMENTO: 1.8 METROS, POSSUI FILTROS: SIM (CONECTORES BLINDADOS), FIXAÇÃO: 2 PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE.	LELONG ITBLUE LE-12	LELONG ITBLUE LE-12	90 UN	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
0020	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 2MTS.	EXBOM CBX-H2B30SM	EXBOM CBX-H2B30SM	50 UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
0028	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATÊNCIA CAS: DDR3, LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1.5V.	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	60 UN	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
0029	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATÊNCIA CAS: DDR3, LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1.5V	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	20 UN	R\$ 37,00	R\$ 740,00
0032	MOUSE SEM FIO INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) - CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR.	C3 PLUS M-W17BK	C3 PLUS M-W17BK	60 UND	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
0033	PEN DRIVER - 16 GB USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 16GB, DIMENSÕES: 43MM X 18MM X 5MM, PESO APROX.: 5 GRS, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA	EXBOM 16GB 2.0 STGD-PD16GA	75 UN	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
0034	PLACA DE REDE LAN - PCI INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI FAST ETHERNET LAN CARD.	KNUP KP-T90B	KNUP KP-T90B	75 UN	R\$ 77,00	R\$ 5.775,00
0035	PLACA MAE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: PLACA MÃE 1155, CHIPSET: H61(B3), GRÁFIOS: PLACA MÃE JÁ COM GRÁFICOS ON- BOARD, SLOTS: 1X PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16, 1X PCI EXPRESS 2.0 X1, ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 3GBS, AZUL, REDE: REDE ON-BOARD 8111F GIGABIT LAN, AUDIO: AUDIO ON-BOARD, 1 PORTA LAN (RJ45), 4 PORTAS USB 2.0, 3 ENTRADAS DE ÁUDIO.	STROND H61 G578	STROND H61 G578	25 UND	R\$ 248,50	R\$ 6.212,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



0036	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MSI, MODELO: H110M PRO-VH PLUS ESPECIFICAÇÕES: CPU - SUPORTA PROCESSADORES GENIUS INTEL CORE I3 / I5 / I7 DA 6ª GERAÇÃO E PROCESSADORES INTEL PENTIUM E CELERON PARA, SOCKET LGA1151 CHIPSET - INTEL H110 MEMÓRIA: - 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 32 GB, SUPORTA DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO, SUPORTAMEMÓRIANÃOECC, SEM BUFFER, SUPORTA PERFIL DE MEMÓRIA EXTREME INTEL (XMP), SUPORTE HYPER DIMM ESTÁ SUJEITO A AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS CPUS INDIVIDUAIS, DDR4 2133 MHZ E MÓDULOS DE MEMÓRIA SUPERIORES SÓ SERÃO EXECUTADOS NO MÁXIMO DE DDR4 2133 MHZ NO MODO XMP DEVIDO À LIMITAÇÃO DO CHIPSET INTEL®.	STROND H110 G329-U	STROND H110 G329-U	15 UN	R\$ 368,50	R\$ 5.527,50
0037	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CHIPSET AR 9458, ANTENA 1 ANTENA REMOVÍVEL DE 2 DBI, PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X, PROTOCOLOS CSMA/CA COM ACK, QOS (WMM), WPS, INTERFACE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0, PADRÕES IEEE 802.11B/G/N, MODO DO RÁDIO 1T X 1R, PROPAGAÇÃO ESPECTRAL, DSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 A 2,4835 GHZ, LARGURA DE BANDA 20, 40 MHZ, MODULAÇÃO OFDM/CCK/16-QAM/64- QAM/DBPSK/DQPSK, TAXA DE TRANSMISSÃO 802.11B: ATÉ 11 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11G: ATÉ 54 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (20 MHZ): ATÉ 150 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (40 MHZ): ATÉ 300 MBPS (AUTOMÁTICO), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (MÁX), 40 MW (16DBM), SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA- PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); LEDS, LED INDICADOR DE LINK/ATIVIDADE.	PCI EXPRESS WIFI 300MBPS COM 2 ANTENAS	PCI EXPRESS WIFI 300MBPS COM 2 ANTENAS	40 UN	R\$ 100,44	R\$ 4.017,60
0039	ROTEADOR 1200MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO 802.11AC COM 867 MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2,4 GHZ, IDEAL PARA CONECTAR ATÉ 20* DISPOSITIVOS E COBRIR COM WI-FI ATÉ	MERCUSYS AC1200 AC10	MERCUSYS AC1200 AC10	30 UN	R\$ 185,10	R\$ 5.553,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01

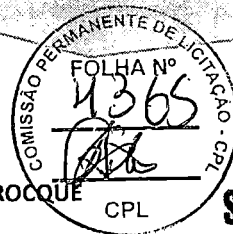


80 M².

0040	ROTEADOR 450 MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA O WIRELESS, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA: TRÊS (3) ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI; - DIMENSÕES (L X C X A): 200 X 140 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL), WIRELESS: FREQÜÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ, TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO), EIRP: 20DBM(EIRP), FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS, SEGURANÇA WIRELESS: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152BITS.	TP-LINK ARCHER C21	TP-LINK ARCHER C21	50 UND	R\$ 208,50	R\$ 10.425,00
0041	SWITCH - 16 PORTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO, 16 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY), GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, NORMAL/CROSSOVER), FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X, INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE, CHIPSET REALTEK®.	TP-LINK TL-SF1016	TP-LINK TL-SF1016	20 UN	R\$ 279,50	R\$ 5.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01



0042	SWITCH - 24 PORTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO, 24 PORTAS N- WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY), GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, NORMAL/CROSSOVER), FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X, INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE, CHIPSET.	STROND SG1024	STROND SG1024	20 UN	R\$ 589,50	R\$ 11.790,00
------	--	---------------	---------------	-------	------------	------------------

TOTAL DO VENCENDO

R\$ 64.403,10

Senador La Rocque – MA, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por

MARCOS JOSE RIBEIRO

LUCIO:02361587327

Dados: 2024.01.29 15:08:21

-03'00"

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 06/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA MARIA
WANDERLEY

COSTA:10378928449

Assinado de forma
digital por ANA MARIA

WANDERLEY

COSTA:10378928449

LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 52.504.817/0001-09

ANA MARIA WANDERLEY COSTA

CPF: 103.789.284-49

BENEFICIÁRIO

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br